L E I . . . . . nº 18/70

SÚMULA - Autoriza a doação de imóvel à ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - A.A.B.B. -, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - A.A.B.B.- a data nº 1, da quadra nº 2, do Jardim Laura, II parte, com área total de 1.802,71 m2, destinada à construção de quadras esportivas e ampliação do parque infantil, com os limites e confrontações especificados no memorial descritivo anexo.

Art. 2º - Fica condicionado o aproveitamento permanente da área doada para o fim declarado no artigo primeiro desta lei, não podendo o donatário gravar de ônus real ou alienar o imóvel doado, sem autorização expressa da Municipalidade - através lei especial.

PARÁGRAFO ÚNICO - As condições de impenhorabilidade e inalienabilidade descritas acima deverão constar do Título de Concessão.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de julho de 1970.

Horácio Amaral

HORÁCIO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL